



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 5044/2023

Processo Número: **25354/2023** | Data do Protocolo: 24/08/2023 17:47:42

Autoria: **Ediane Maria**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **INDICO, nos termos do artigo 159, do Regimento Interno ao Senhor Governador do Estado que determine o investimento e a ampliação do programa Meu Pet principalmente nos municípios de José Bonifácio e Bálamo.**





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine o investimento e a ampliação do programa Meu Pet principalmente nos municípios de José Bonifácio e Balsaço.

JUSTIFICATIVA

O “Meu Pet”, de acordo com o site do programa, é uma iniciativa que desenvolve a promoção e preservação da saúde e do bem-estar animal doméstico, controle reprodutivo e prevenção de doenças, de danos ao meio ambiente e de outros agravos que a presença destes animais, sem controle, pode causar.

É pública a existência do programa em diversas cidades do Estado, fazendo o trabalho que requer cuidados com a saúde dos animais. Além disso, faz parte dos objetivos do programa prestar apoio aos municípios, visando à construção ou a implantação de estabelecimentos veterinários de atendimento gratuitos à saúde dos animais domésticos.

O programa, extremamente importante para a região de Mirassol e tantos outros municípios, traz consigo também o “Meu pet container”, extensão que funciona como consultórios qualificados para exames e análises clínicas dos animais que necessitam desse tipo de atendimento.

Hoje são mais de 140 unidades espalhadas pelo Estado de São Paulo, uma vez que é muito simples de ser implantado, bastando que as Prefeituras Municipais indiquem o local em que o container vai ser instalado, pois o Governo do Estado, além de garantir toda a estrutura básica, se responsabiliza por ir até o município e realizar a instalação do equipamento.

O comprometimento com a saúde dos animais é uma postura significativa e objetiva o bem estar geral da sociedade como um todo, por isso é de suma importância o incentivo e a ampliação do programa em comento.

Vale lembrar também que, atualmente, muitas pessoas possuem animais em suas casas, ocupações e outros locais que vivem, sendo assim, portanto, um tema de grande importância e que deve ser tratado com atenção para que sejam garantidos locais que se dediquem a cuidar da saúde dos animais domésticos em nosso Estado de São Paulo.

Diante da importância desse programa diretamente ligado à saúde dos animais e ao bem estar geral, indicamos que sejam destinados mais recursos para o mesmo a fim da continuação e da abrangência do programa para outros municípios do Estado de São Paulo.

Sala das sessões, em 24/08/2023.

Ediane Maria do Nascimento
Deputada Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Ediane Maria



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320034003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320034003600340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 24/08/2023 15:05

Checksum: **6851C653E21523A95E1EF7B46FF561B1830D93F45B163C47A258450308C660B7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320034003600340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.